



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 288/98 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

- Art.1.º** - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a firmar contrato de Comodato com as **REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA)**, por tempo indeterminado;
- Art.2.º** - O contrato de Comodato de que trata o artigo anterior, refere – se à rede de energia elétrica, construída pela Prefeitura Municipal, cuja extensão de 47 Km, que vai da sede do Município até as Vilas São Benedito e Tauri, no Projeto de Assentamento Paulo Fonteles;
- Art.3.º**- A futura Comodatária, **REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA)**, ficará responsável pela manutenção da referida rede de energia elétrica;
- Art.4.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1998.**

  
FRANCISCO FAUSTO BRAGA  
Prefeito Municipal

Recebido  
21/09/98  
E.B.